

## CARTÓRIO NOTARIAL EM VISEU

Maria Inês Meira Martins Cepa – Notária

Rua Formosa, número 100 – 3500 - 134 Viseu

Telef. 232 407 236(chamada para a rede fixa nacional) ines.cepa@notarios.pt

## EXTRACTO

Ana Sofia de Jesus Cruz, com o número de inscrição 105/13, autorizada pela Notária Maria Inês Meira Martins Cepa por autorização publicada em 13/06/2022, CERTIFICA PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO QUE de folhas oitenta e sete e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas Número Oitenta e Cinco-I, deste Cartório, se encontra lavrada uma Escritura de Justificação Notarial, com data de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três, na qual, PALMIRA DE JESUS MARQUES, contribuinte fiscal número 196 274 788 e marido, SAMUEL DE SOUSA FERREIRA, contribuinte fiscal número 180 962 930, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Cepões, concelho de Viseu, onde residem na Estrada da Vinha, nº 3, lugar de Canidelo, declaram que são únicos donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios: 1 – UM QUARTO INDIVISO DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de pinhal e mato, com a área de oito mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel da Costa, de sul com Bernardino Martins, de nascente com rio e de poente com caminho, sito à RIBEIRA, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8914 (anteriormente artigo rústico 7530 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 42,67€ correspondente à fração de 10,67€ e para efeitos de IMT de 1.309,94€ correspondente à fração de 327,49€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. São proprietários na proporção de um quarto indiviso Mário de Jesus Martins, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria José Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; na proporção de um quarto indiviso Joaquim de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Madalena Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; e na proporção de um quarto indiviso Herdeiros de Emídio de Jesus Marques. 2 – UM SEXTO INDIVISO DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de terra de milho de sequeiro, com a área de seis mil setecentos e vinte e dois metros quadrados, a confrontar de norte com Manuel da Costa, de sul com Alfredo Augusto Pires, de nascente com José Martins e de poente com Domingos Martins Ferreira, sito ao ALTO CEPÕES, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8818 (anteriormente artigo rústico 7433 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 21,55€ correspondente à fração de 3,59€ e para efeitos de IMT de 656,96€ correspondente à fração de 109,49€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. São proprietários na proporção de um sexto indiviso Belmiro de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Lídia Ferreira Chaves, residente no lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; na proporção de um sexto indiviso Joaquim de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Madalena Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; na proporção de um sexto indiviso Mário de Jesus Martins, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria José Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; e na proporção de dois sextos indivisos Herdeiros de Emídio de Jesus Marques. 3 – RÚSTICO, composto de terreno de mato, com a área de dois mil quinhentos e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de norte com Teago Pereira, de sul com Maria de Jesus, de nascente com Henrique Ferreira Martins e de poente com Bernardino Martins Gomes, sito ao VALE VIEIRA, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8685 (anteriormente artigo rústico 7299 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 0,86€ e para efeitos de IMT de 22,11€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. 4 – DOIS TERÇOS INDIVISOS DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de terra de milho de sequeiro, com a área de dois mil novecentos e quatro metros quadrados, a confrontar de norte com Bernardino Martins Gomes e de sul, nascente e poente com Anibal Martins Pereira, sito ao BARREDOURO, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8782 (anteriormente artigo rústico 7396 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 9,20€ correspondente à fração de 6,13€ e para efeitos de IMT de 277,64€ correspondente à fração de 185,09€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. É proprietário na proporção de um terço indiviso Belmiro de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Lídia Ferreira Chaves, residente no lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu. 5 – UM QUARTO INDIVISO DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de terra de milho de sequeiro com videiras e testada de pinhal, com a área de nove mil setecentos e setenta metros quadrados, a confrontar de norte com José de Carvalho da Costa, de sul com João Martins de Almeida, de nascente com

caminho e de poente com Firmino Martins, sito ao CHÃO DAS CARVALHAS, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8758 (anteriormente artigo rústico 7372 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 29,31€ correspondente à fração de 7,33€ e para efeitos de IMT de 895,25€ correspondente à fração de 223,81€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. São proprietários na proporção de dois quartos indivisos Joaquim de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Madalena Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; e na proporção de um quarto indiviso Belmiro de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Lídia Ferreira Chaves, residente no lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu. 6 – UM QUARTO INDIVISO DO PRÉDIO RÚSTICO, composto de pinhal e mato, com a área de oito mil seiscentos e um metros quadrados, a confrontar de norte com floresta, de sul com caminho, de nascente com Bernardino Martins Gomes e de poente com Maria de Jesus Martins, sito ao VALE SANTINHO, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8962 (anteriormente artigo rústico 7578 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 51,72€ correspondente à fração de 12,93€ e para efeitos de IMT de 1.587,58€ correspondente à fração de 396,90€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. São proprietários na proporção de um quarto indiviso Belmiro de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Lídia Ferreira Chaves, residente no lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu; e na proporção de dois quartos indivisos Herdeiros de Emídio de Jesus Marques. 7 – UM TERÇO INDIVISO DO PRÉDIO

RÚSTICO, composto de terra de milho de regadio, videiras e fruteiras, com a área de mil duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar de norte com Américo da Costa, de sul com Maria de Jesus, de nascente com rio e de poente com rego, sito ao LOUREIRO DO MOINHO, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 8483, com o valor patrimonial total de 68,52€ correspondente à fração de 22,84€ e para efeitos de IMT total de 2.099,53€ correspondente à fração de 699,84€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número seis mil quatrocentos e cinquenta e nove – Cepões e ai inscrito quanto a um terço indiviso a favor de Mário de Jesus Martins e mulher Maria José Rodrigues Mendes, pela apresentação seiscentos e quarenta e um, de catorze de janeiro de dois mil e quinze, encontrando-se omissos quanto aos restantes dois terços indivisos (sendo um terço indiviso a parte que ora se justifica). É proprietário do restante terço indiviso Joaquim de Jesus João, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Madalena Martins, residente lugar de Coito, freguesia de Cepões, concelho de Viseu. 8 – RÚSTICO, composto de terreno de pinhal e mato, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de norte com António Francisco Pereira, de sul com Bernardino Martins Gomes, de nascente com barroco e de poente com floresta, sito às FONTANHEIRAS, na união das freguesias de Barreiros e Cepões, concelho de Viseu, inscrito na matriz predial rústica em nome da justificante sob o artigo 9070 (anteriormente artigo rústico 7688 da extinta freguesia de Cepões), com o valor patrimonial de 3,31€ e para efeitos de IMT de 101,24€, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu. Que os referidos prédios, nas indicadas proporções, que ora se justificam, vieram à posse e compoem dos justificantes, já no estado de casados um com o outro, no ano de mil novecentos e sessenta e oito, por partilha meramente verbal feita por óbito do pai da justificante mulher, Anselmo João casado com Mercês de Jesus, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes que foram em Cepões, Viseu. Que desde essa data entraram na posse e compoem dos referidos prédios e que sempre estiveram e se têm mantido na posse e compoem e fruição dos indicados prédios, nas indicadas proporções, há mais de vinte anos, cuidando dos terrenos, limpando-os, cultivando a terra, administrando-os com ânimo de quem exercita direito próprio, pacificamente porque sem violência, pública e continuamente, com o conhecimento de toda a gente e sem qualquer interrupção ou oposição de quem quer que seja. Que dadas as numerosas características de tal posse e compoem adquiriram os mencionados prédios, nas indicadas proporções, por usucapião que invocam, justificando o seu direito de propriedade, para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, dado que esta forma de aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título formal extrajudicial. Cartório Notarial em Viseu, 25 de setembro de 2023

A Colaboradora: Ana Sofia de Jesus Cruz

(Jornal Via Rápida 26.10.2023)



## PEDALAR (QUASE) ATÉ AO MAR NA ECOPISTA DO VOUGA

Com a abertura da Ecopista do Vouga, e da sua ligação à ecopista do Dão, a região de Viseu Dão Lafões passou a dispor, para turistas e residentes neste território, daquela que é agora considerada "a maior ecopista contínua do país". Permite percorrer, desde Santa Comba Dão até ao limite do concelho de Oliveira de Frades, 114 quilómetros de forma ininterrupta, ficando o mar a muito pouco tempo de distância.

Inaugurada, em Viseu, numa cerimónia presidida pela Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, a Ecopista do Vouga, com 65 quilómetros de extensão, interliga-se com a Ecopista do Dão (49 quilómetros), num percurso que atravessa paisagens de grande beleza arquitetónica e paisagística, e (re)descobre várias pontes e túneis ferroviários.

"Com esta ligação entre as duas, vamos ficar com uma das ecopistas mais desenvolvidas e compridas da Europa. É uma infraestrutura que reúne uma série de produtos, que liga o BTT, os percursos pedestres,

mas também alavanca os vinhos, o enoturismo o termalismo ou o património. É mais um elemento que nos ajuda ao desenvolvimento. É com realizações como esta que o interior vai fixando pessoas", concluiu, na cerimónia de inauguração, o Presidente da CIM Viseu Dão Lafões, Fernando Ruas.

A infraestrutura foi construída sobre o antigo ramal ferroviário da Linha do Vouga, desativado em 1980, que fazia a ligação entre o litoral e a cidade de Viseu, acompanhando o vale do Rio Vouga.

O troço agora intervenção requalificou o piso da plataforma da antiga linha de caminho de ferro e dotou-a de equipamentos e infraestruturas que permitem à população local e aos visitantes apreciar esta paisagem com todo o conforto e segurança.

O projeto resultou de uma parceria entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades. O investimento total ascende a 4,1 milhões de euros, dos quais 2

milhões resultam de um apoio do Turismo de Portugal, sendo o restante investimento dos municípios.

A ligação à Ecopista do Dão – que percorre os municípios de Tondela e Santa Comba Dão – acontece em Viseu. Juntas, a Ecopista do Vouga e a Ecopista do Dão percorrem seis municípios da CIM Viseu Dão Lafões: Oliveira de Frades, Vouzela, São Pedro do Sul, Viseu, Tondela e Santa Comba Dão.

Numa das suas extremidades, em Santa Comba Dão, esta rede de Ecopistas da CIM Viseu Dão Lafões terá ligação com a futura Ecovia do Mondego, que irá até aos limites do concelho de Penacova, na CIM Região de Coimbra; na outra extremidade, continuará por Águeda, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga, municípios da CIM Região de Aveiro, ligando-se ao corredor ciclável EuroVelo 1 – Rota da Costa Atlântica, em Aveiro. Assim, aumentam ainda mais as possibilidades de deslocação por bicicleta na região.

As Ecopistas do Vouga e do Dão constituem eixos funda-

mentais na estratégia alargada de desenvolvimento do Turismo de Natureza por parte da CIM Viseu Dão Lafões. Nomeadamente do produto turístico Walking & Cycling, através das ecopistas, de percursos pedestres, de circuitos de trail e de circuitos de BTT.

Na atualidade, a CIM dispõe de uma rede de percursos pedestres e cicláveis, que conta com mais de 1700 quilómetros sinalizados e homologados nas respetivas federações.

"Aqui está a Ecopista do Vouga. Foi feita com o esforço de todos e com a visão e liderança da CIM (...).

"É graças à CIM, que a marca Viseu Dão Lafões está hoje implantada a nível nacional e internacional, evidência de que quando há uma estratégia, alcançam-se resultados.

Também aqui deram um exemplo ao país", concluiu a ministra Ana Abrunhosa, que elogiou a forma como os autarcas têm trabalhado em conjunto em projetos intermunicipais.

"É um exemplo que deram e estão a dar ao país".